



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 1994.

Autoriza Funcionamento de Unida
de Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 056/94, exarado no Processo nº 9303820/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Colégio "Oswaldo Cruz", localizado à Rua 08 nº 209, nesta Capital, mantido pelo Centro Educacional Oswaldo Cruz, a ministrar os Cursos Supletivos de Qualificação Profissional, nas modalidades Auxiliar e Técnico em Enfermagem e a Complementação de Estudos do Curso de Auxiliar para Técnico, no baixo teor de Supletividade, por 02 (dois) anos, a partir de 1994.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 1994.

Laís Cerezinha Monteiro
PROFª. LAÍS CEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

HOMOLOGO

EM 04/03/1994

[Signature]
Secretário da Educação